



Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMEP



*Pernambuco*  
Secretaria de Saúde

**UPAE**  
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA MICHAEL JOHN MOREIRA SIQUEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS ME- MANUTEC HOSPITALAR, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MICHAEL JOHN MOREIRA SIQUEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS ME- MANUTEC HOSPITALAR**, com endereço na Avenida Fernando Farias, 1.000, casa 30, Rua 09, sala 01, Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.193.955/0001-80, neste ato representada por **MICHAEL JOHN MOREIRA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.555.744-78, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de engenharia clínica com manutenção corretiva, preditiva, preventiva e calibração dos equipamentos médicos hospitalares, sem reposição de peças e acessórios por mais 12 meses, bem como reajuste do valor mensal contratado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 2.139,40 (dois mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos), referente ao serviço desempenhado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - CNPJ: 10.739.225/0017-85  
Avenida Manoel Irineu, 5/N - Centro CEP: 56.200-000 - Ouricuri-PE

*Kalina Maria Ramos Alencar*  
**Kalina Maria Ramos Alencar**  
Diretoria Administrativa UPAE Ouricuri  
Matrícula Nº01

*Maria de Fátima Souza Alencar*  
**Maria de Fátima Souza Alencar**  
Superintendente Geral  
ISMEP

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Ouricuri/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 02 de outubro de 2024

Maria de Fátima Souza Alencar  
Superintendente Geral  
ISMEP

CONTRATANTE  
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

CONTRATADA  
EMPRESA MICHAEL JOHN MOREIRA SIQUEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS ME- MANUTEC HOSPITALAR  
MICHAEL JOHN MOREIRA SIQUEIRA

Kalina Maria Ramos Alencar  
GESTORA DO CONTRATO

Kalina Maria Ramos Alencar  
Diretoria Administrativa UPAE Ouricuri  
Matrícula Nº01

Lorena de Lima Araújo  
FISCAL DO CONTRATO

### Testemunhas:

Franciele Coelho de Lima CPF: 134.461.824-38  
Cels Henrique A. Alencar CPF: 035.570.244-60